

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	372/XIII/2.^a
Proponente/s:	Um Deputado do Partido Pessoas- Animais- Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido
Assunto:	Introduz normas mais rigorosas no que diz respeito à utilização de animais para fins de investigação científica
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Educação e Ciência (8.^a) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

* O proponente solicita o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 19 de janeiro, conjuntamente com a [Petição n.º 114/XIII/1.^a](#), sobre a mesma matéria. Assim sendo, nesta fase, **parece não se justificar a sua baixa à comissão competente.**

16 de janeiro de 2017

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN